

Celso Ramos

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

Publicação N° 7208292

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025

Estabelece Normas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências.

CONSIDERADO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissionais, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos à demanda;

CONSIDERANDO a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os alunos deste município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de outros cargos na área da saúde e demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, consoante requisitos abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência em contrato temporário para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.

- 1.4 O período do contrato temporário destina-se a reposição de pessoal, que poderá ser reduzida em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.6 No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
- 1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo período do prazo contratual ou por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público/teste seletivo para provimento de vaga ou não havendo mais necessidade do serviço.
- 1.8 O prazo para chamamento deste seletivo será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas no dia 09 de maio das 13h 00min até às 17h00min e no dia 16 de maio de 2025 até as 15h 00min, diretamente na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC – na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Bairro Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outro meio eletrônico.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias rubricadas (não há necessidades de autenticação em cartório) dos documentos a seguir:
- a. Carteira de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - d. Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - e. CURRICULUN VITAE documentado com todas as folhas rubricadas (não há necessidade de autenticação em cartório). Devidamente acompanhado da documentação comprobatória para exercício da função;

- f. Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para cargo de interesse (não há necessidade de autenticação em cartório);
- g. Comprovante de endereço.

ATENÇÃO: o candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para:

Cargo	n. vagas	Carga Horário Semanal	Remuneração
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.822,71 + regência de classe
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.822,71 + regência de classe
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.822,71 + regência de classe
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR	20 HORAS	R\$ 1.822,71 + regência de classe
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR	20 HORAS	R\$ 1.822,71 + regência de classe

Cargo	n. vagas	Carga Horário Semanal	Remuneração
FARMACÊUTICO	CR	40 HORAS	R\$ 5.153,89
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01+CR	40 HORAS	R\$ 3.888,07
AGENTE DE ENDEMIAS	01+CR	40 HORAS	R\$ 3.047,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40 HORAS	R\$ 1.697,00
ENFERMEIRO	CR	40 HORAS	R\$ 7.140,02

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, comprovar a habilitação necessária para exercício da função que pretende se inscrever.

4.2 O processo seletivo dá-se mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRICULUM VITAE de forma detalhada com a identificação dos títulos.

4.3 Para contagem de títulos serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios no ato de inscrição.**

4.4 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.5 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, portaria de nomeação, declaração da instituição ou empresa em que atuou.

4.6 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizar a inscrição.

4.7 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 16 de maio a partir das 18h00min no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

4.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação e homologação do resultado.

4.9 Os candidatos aprovados no teste seletivo simplificado serão convocados primeiramente, conforme classificação decrescente de pontuação. Em havendo vagas renascentes após essa convocação, os selecionados por meio da presente Chamada Pública serão convocados, seguindo seus critérios específicos de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente dos pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com o igual número de pontuação, serão fatores desempate:

I – Maior idade;

II - Maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos por escrito, impreterivelmente, até as 15h00min do dia 19 de maio de 2025.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Número do processo Seletivo;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

e) Não será aceita a juntada de novos documentos.

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7.4 O resultado definitivo do presente Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, após análise de eventuais recursos, até o dia 20 de maio de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As habilidades necessárias aos exercícios das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes da Lei Municipal nº. 308/2002, Lei Municipal nº. 1.123/2023 e Lei Municipal nº. 1091/2022, de acordo com o cargo que o candidato pretende concorrer.

8.2 A homologação das inscrições e o ato dos resultados será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.

8.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessora Jurídica do Município.

8.5 Fica eleito o Foro da comarca de Anita Garibaldi/SC para dirigir questões oriundas do presente processo seletivo.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 09 de maio de 2025.

ALECSANDRO PELOZATTO:06162358950
162358950

Assinado de forma digital
por ALECSANDRO
PELOZATTO:06162358950
Dados: 2025.05.09
13:41:27 -03'00'

ALECSANDRO PELOZATO

Prefeito Municipal

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA EDUCAÇÃO**

CARGO: PROFESSOR
GRUPO PROFISSIONAL: DOCENTE
AMPLITUDE DE NIVEL: 01 até 04 - AMPLITUDE DE REFERENCIAS: A até M
CARGA HORARIA SEMANAL: QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMARIA: Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional as diretrizes do ensino;- Executar o trabalho docente em consonância com o planos curriculares da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe (s);- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do Órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DE CARGO	
GRUPO PROFISSIONAL:	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - SIGLA: ANS
CARGO:	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
NÍVEL: 11-L	AMPLITUDE DE REFERENCIAS: 01 A 18
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promoção da vigilância farmacológica, realização de exames e cuidados multidisciplinares de saúde.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Fazer exames químicos e microbiológicos para analisar aspectos nutricionais. b) Realizar análises laboratoriais para diagnósticos de doenças. c) Efetuar análises toxicológicas em animais, vegetais, alimentos ou em ambientes. d) Sintetizar, analisar e conhecer as propriedades das drogas medicamentosas constituídas por químicas definidas. e) Produzir e realizar o controle de qualidade de cosméticos, produtos de higiene pessoal, inclusive de fermentação. f) Realizar perícias relativas ao doping. g) Executar análise de alimentos e controle de qualidade dos mesmos. h) Controlar o uso indiscriminado de psicotrópicos. i) Realizar o controle da poluição atmosférica e da água de piscinas. j) Atuação junto à comunidade na dispensação farmacêutica, na farmácia comunitária. k) Responsabilizar-se tecnicamente pelo funcionamento da farmácia da Unidade de Saúde. l) Responsabilizar-se tecnicamente pelo funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade de Saúde. 	
HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Farmácia ou Bioquímica, com inscrição no órgão fiscalizador profissional.	

DESCRIÇÃO DE CARGO	
GRUPO PROFISSIONAL:	ATIVIDADES TECNICO-PROFISSIONAIS - SIGLA-ATP
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL: 6-F	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 18
CARGA HORARIA SEMANAL:	QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMARIA: Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: a) Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias, b) Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas, c) Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; d) Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; e) Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápidas; f) Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas; g) Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos obedecendo as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; h) Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; i) Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; j) Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas; k) Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; l) Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares; m) Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
VAGAS: 01	CARGA HORARIA: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES	
<p>Executar o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe a assessoria técnica necessária para prestação de contas das ações desempenhadas; Assessorar o Gestor local nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, apresentando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos; Prevenção e o controle de doenças transmitidas por insetos e animais sinantrópicos de importância epidemiológica e prevenção de acidentes por animais peçonhentos. Executar e gerenciar as ações de campo de controle de doenças em geral; Gerenciar o controle de pragas urbanas em geral (ratos, escorpiões, carrapatos e outros); Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; Prestar contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Tem obrigação básica de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos, inspeção de caixas de água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, executando ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Devem trabalhar em contato direto com a população, podendo contribuir para integração entre as vigilâncias epidemiológicas, sanitária e ambiental. Executar tarefas afins relacionadas ao controle de endemias, à vigilância em saúde e outras atividades inerentes à função.</p>	
HABILITAÇÃO	
<p>1 - Formação mínima - Ensino Médio Completo; 2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "AB";</p>	
CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	
<p>1 - Aprovação em concurso de provas; 2 - Condições de saúde que não inabilitem o exercício do cargo.</p>	

	DESCRIÇÃO DE CARGO
GRUPO PROFISSIONAL:	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - SIGLA: ANS
CARGO:	ENFERMEIRO
NÍVEL: 12-M	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 18
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>a) Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;</p> <p>b) Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;</p> <p>c) Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;</p> <p>d) Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;</p> <p>e) Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar e aparência do cadáver;</p> <p>f) Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;</p> <p>g) Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;</p> <p>h) Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;</p> <p>i) Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>	
HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Enfermagem com inscrição no órgão fiscalizador profissional.	

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DE CARGO	
GRUPO PROFISSIONAL:	SERVIÇOS GERAIS AUXILIARES - SIGLA: SGA
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL: 1-A	AMPLITUDE DE REFERENCIAS: 01 A 18
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMARIA: Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>a) Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de Valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos;</p> <p>b) Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;</p> <p>c) Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos,</p> <p>d) Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo;</p> <p>e) Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior;</p> <p>f) Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga;</p> <p>g) Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem;</p> <p>h) Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos;</p> <p>i) Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;</p> <p>j) Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;</p> <p>k) Fechar à sepultura, recobrando-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;</p> <p>l) Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres;</p> <p>m) Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>	
HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental e ter comprovada habilidade na função.	

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Professor

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
mestrado ou doutorado na área de atuação	3,0 (três) pontos
Pós-graduação na área de atuação	2,0 (dois) pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada dois anos completos 01 ponto – limitado a 5,0 pontos)	1,0 ponto para cada 02 anos completos Total de 5,00 pontos

Técnico em Enfermagem

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da saúde	3,0 (três) pontos
Curso superior na área da saúde	2,0 (dois) pontos
Tempo de serviço na área de atenção básica (cada dois anos completos 01 ponto – limitado a 03 pontos)	1,0 ponto para cada 02 anos completos Total de 3,0 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada dois anos completos 01 ponto – limitado a 02 pontos)	1,0 ponto para cada 02 anos completos Total de 2,00 pontos

Agente de endemias

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação, Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da saúde	3,0 (três) pontos
Curso técnico na área da saúde	2,0 (dois) pontos
Curso de agente de combate às endemias	2,0 (dois) pontos
Tempo de serviço na função pretendida ou na área da saúde (pública ou privada) (cada dois anos completos 01 ponto – limitado a 3,0 pontos)	1,0 ponto para cada 02 anos completos Total de 3,00 pontos

Farmacêutico/Enfermeiro

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
mestrado ou doutorado na área da saúde	3,0 (três) pontos
Pós-graduação na área da saúde	2,0 (dois) pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada dois anos completos 01 ponto – limitado a 5,0 pontos)	1,0 ponto para cada 02 anos completos Total de 5,00 pontos

Serviços gerais

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	2,0 (dois pontos)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada 06 meses) limitado à 8,0 pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO EDITAL Nº. 003/2025

Formulário de Inscrição n. _____

Cargo pretendido: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

Doc. de Identidade nº. _____

CPF nº. _____

Documentos necessários para a inscrição (não há necessidade de autenticação no cartório).

- **Carteira de Identidade;**
- **CPF;**
- **Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;**
- **Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;**
- **CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;**
- **Cópia dos certificados de habilitação para exercício do cargo;**
- **Comprovante de endereço.**

Data/...../.....

Assinatura do Candidato

Ass. Responsável pelo recebimento

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL Nº. 003/2025**

Cargo: _____

N. de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO					
N.	N de horas	Histórico/ resumo	Pré pontuação		
TOTAL DE HORAS		TOTAL DE PRÉ PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO CONSIDERADA	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato_____
Ass. do responsável pelo preenchimento